



DECRETO Nº 017/2015

Meruoca(Ce.), 23 de junho de 2015.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de Licença Ambiental, a área da estrada da Adutora de Água bruta para Sede Municipal e Água Tratada para os Distritos de Anil, São Braz, São João, Palestina e Floresta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de Licença Ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a área da estrada da Adutora de Água bruta para Sede Municipal e Água Tratada para os Distrito de Anil, São Braz, São João, Palestina e Floresta, com extensão aproximada de 20 KM, abrangida pelo projeto de Obra Hídricas, conforme convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional, Governo Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, Estado do Ceará em 23 de junho de 2015.


Manziel Costa Gomes
Prefeito Municipal